DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

Mercer

welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefício Definido

POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar

24 de Fevereiro de 2023

A business of Marsh McLennan

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

Conteúdo

1.Introdução 1

2.Perfil dos Participantes 3

3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 5

4.Posição das Provisões Matemáticas 7

5.Plano de Custeio para o Exercício de 2023 13

6.Conclusão 15

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

1
Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido - PBD, administrado pelo POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial, em 31 de dezembro de 2022, do citado Plano referente às Patrocinadoras:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- POSTALIS.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução PREVIC nº 7, de 23 de março de 2022;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2022 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

O Plano de Benefício Definido é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1981.0004-29, possuindo benefícios de risco e benefícios programados estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

Para o Plano de Benefício Definido, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PBD” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2022, na Data da Avaliação de 31/12/2022, a partir dos dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos, posicionados em 31/10/2022 (Data do cadastro), levantados e informados pela Entidade, bem como das informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas pela Entidade.

De acordo com o POSTALIS, o Plano de Equacionamento referente ao déficit de 2015 não entrou em vigor, por falta de aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão de supervisão do Patrocinador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em tempo hábil à época. Diante dessa situação e considerando o processo de intervenção, o Instituto solicitou, na Avaliação Atuarial de 2017, o cancelamento desse equacionamento visto que esse tema é objeto do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Instituto e a Previc e com a patrocinadora como interveniente-anuente.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

O deficit apurado no encerramento dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 também não foram equacionados, visto que o tema é alvo do TAC firmado entre o Instituto e a Previc.

Conforme informado pelo POSTALIS, o TAC foi formalizado entre o Instituto, a Previc e o patrocinador, sendo assinado entre as partes em 18 de fevereiro de 2020 e divulgado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2020.

Como parte das ações associadas ao TAC, em 2021 o Postalis elaborou um plano de equacionamento do déficit acumulado de 2015 a 2020, que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalis em 16 de julho de 2021. Esse plano foi analisado pelos Correios e para que possa entrar em vigor, aguarda análise e aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante adicional, além do plano de equacionamento em fase de aprovação citado acima, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2022, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer em relação ao plano.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

2
Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2022.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo Postalis à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a Postalis, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	41.739
Idade Média (anos)	52,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	26,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	26,1
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	9,0
BPS Médio (R$)	688
Folha Anual de BPS (R$) – (13x)	373.344.679

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	239
Idade Média (anos)	55,2
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	27,6
Tempo Médio de Contribuição (anos)	27,5
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	7,2
BPS Médio (R$)	686
Folha Anual de BPS (R$) – (13x)	2.131.751

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	-

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentadoria por Tempo de Serviço	
Número	26.139
Idade Média (anos)	66,7
Benefício Mensal Médio em R$	2.679
Aposentadoria por Velhice	
Número	335
Idade Média (anos)	72,8
Benefício Mensal Médio em R$	1.666
Aposentadoria Especial	
Número	6
Idade Média (anos)	85,6
Benefício Mensal Médio em R$	2.616
Aposentadoria por Invalidez	
Número	3.980
Idade Média (anos)	64,3
Benefício Mensal Médio em R$	1.117
Auxílio Doença	
Número	6
Idade Média (anos)	67,4
Benefício Mensal Médio em R$	938
Pensão	
Número	6.454
Idade Média (anos)	64,8
Benefício Mensal Médio em R$	1.515
Total	
Número	36.920
Idade Média (anos)	66,2
Benefício Mensal Médio em R$	2.298

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2022. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2022.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

3
Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes).

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros [1]	4,80% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Tábua EXP. POSTALIS ROT 2022
Tábua de mortalidade geral [2]	AT – 2000 M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 M (A25%)
Tábua de entrada em invalidez	LIGHT MÉDIA (D75%)
Entrada em aposentadoria	22 meses
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) [3]	Família Padrão calculada com base nos dados dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

[1] O indexador utilizado é o INPC do IBGE

[2] Foi utilizada a tábua AT-2000 segregada por sexo.

[3] Para participantes do sexo masculino, 76,5% terão dependentes vitalícias, estas 5 anos mais jovens. Para participantes do sexo feminino, 46,0% terão dependentes vitalícios, sendo estes 1 ano mais velhos.

Principais Riscos Atuariais

O Risco Atuarial surge, especialmente, pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios. Para o Plano de Benefício Definido, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras, observado que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Postalis e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

específicos realizados pela Mercer em 2022[1], que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela Postalis e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se arquivado no Postalis.

Informamos que a tábua de rotatividade foi alterada da EXP. POSTALIS ROT 2020 (taxa média de 2,52% até a aposentadoria e nula após essa idade) para a Tábua EXP. POSTALIS ROT 2022 (taxa média de 2,88% até a aposentadoria e nula após essa idade) com o objetivo de ajustar a expetativa de desligamentos ao comportamento observado na massa de participantes.

Informamos que foi alterada também a premissa de diferimento de 26 meses para entrada em aposentadoria para um diferimento de 22 meses com o objetivo de ajustar a expectativa da entrada em aposentadoria ao comportamento observado na massa de participantes elegíveis à aposentadoria.

A tábua de entrada em invalidez também foi alterada da LIGHT MÉDIA (D65%) para a LIGHT MÉDIA (D75%) com o objetivo de ajustar a expectativa de entradas de invalidez ao comportamento observado na massa de participantes.

Na tabela a seguir são apresentados os impactos separadamente:

DESCRIÇÃO	IMPACTO – R$
Alteração da hipótese de Entrada em Aposentadoria	46.802.056,00
Alteração da hipótese de Rotatividade	(45.312.748,00)
Alteração da hipótese de Entrada em Invalidez	(7.545.161,00)
Atualização da Família Padrão com base no cadastro	9.755.884,00
Total	**3.700.031,00**

Informamos que, excetuada as alterações nas hipóteses atuariais listadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o *Agregado* para a avaliação de todos os benefícios do Plano.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme o Artigo 6º da Resolução CNPC nº 30/2018.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Beneficio Definido - PBD.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

[1] Relatório do Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, de 16/11/2022

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

4
Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2022 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes, fornecidos pela Postalis posicionados em 31/12/2022.

	Nome	R$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	3.143.385.843,11
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	3.111.429.209,86
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	11.904.635.330,27
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.681.657.108,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	14.681.657.108,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	12.373.725.532,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.307.931.576,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.446.615.100,00
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	3.112.817.305,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.583.983.521,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(235.583.108,00)
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(235.583.108,00)
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	333.797.795,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	342.523.575,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(4.362.890,00)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(4.362.890,00)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(6.223.636.877,73)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	(6.223.636.877,73)
2.03.01.01.03.02.00.1	*(-) Déficit Equacionado – 31/12/2012*	(1.205.807.516,72)
2.03.01.01.03.02.00.2	*(-) Déficit Equacionado – 31/12/2014*	(5.017.829.361,01)
2.03.01.01.03.02.00.3	*(-) Déficit Equacionado – 31/12/2015*	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) – Total	(3.052.912.808,10)
2.03.01.01.03.02.01.1	(-) Patrocinador(es) – 31/12/2012	(629.085.021,18)

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

	Nome	R$
2.03.01.01.03.02.01.2	(-) Patrocinador(es) – 31/12/2014	(2.423.827.786,92)
2.03.01.01.03.02.01.3	(-) Patrocinador(es) – 31/12/2015	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes – Total	(833.405.882,13)
2.03.01.01.03.02.02.1	(-) Participantes - 31/12/2012	(151.588.063,04)
2.03.01.01.03.02.02.2	(-) Participantes - 31/12/2014	(681.817.819,09)
2.03.01.01.03.02.02.3	(-) Participantes - 31/12/2015	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(2.337.318.187,50)
2.03.01.01.03.02.03.1	(-) Assistidos - 31/12/2012	(425.134.432,50)
2.03.01.01.03.02.03.2	(-) Assistidos - 31/12/2014	(1.912.183.755,00)
2.03.01.01.03.02.03.3	(-) Assistidos - 31/12/2015	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(8.793.206.120,41)
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(8.793.206.120,41)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(8.793.206.120,41)
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	31.956.633,25
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	27.970.838,68
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	3.985.794,57

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Beneficio Definido - PBD vigente em 31 de dezembro de 2022, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Beneficio Definido - PBD no exercício de 2022.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Beneficio Definido - PBD avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo Postalis.

Variação nas Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano PBD, existentes em 31/12/2022, e disponibilizadas pela Postalis, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e resultam de R$14.681.657.108,00.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano PBD, existentes em 31/12/2022, e disponibilizadas pela Postalis, também foram determinadas atuarialmente, e resultam em R$3.446.615.100,00 no encerramento do exercício.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2022, quando comparada com a provisão matemática evoluída teoricamente, considerando a movimentação já esperada (inflação e benefícios pagos) e concessões ocorridas no período.

A provisão matemática avaliada considerando as hipóteses de 2022 foi superior à provisão matemática considerando as hipóteses de 2021, sendo tal variação justificada pela alteração da hipótese de entrada em aposentadoria e família padrão, tendo sido este efeito atenuado pelo efeito da alteração das premissas de rotatividade e entrada em invalidez.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2021	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2022	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	18.089.864.677,05	18.171.374.233,00	0,2%	18.128.272.208,00	0,0%
Benefícios Concedidos	14.730.463.630,65	14.681.657.108,00	-0,3%	14.681.657.108,00	0,0%
Benefícios a Conceder	3.359.401.046,40	3.442.915.069,00	2,5%	3.446.615.100,00	0,1%

Em 31/12/2022, o Plano possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R$6.223.636.877,73, sendo R$1.205.807.516,72 referente ao Déficit registrado no exercício de 2012 e R$5.017.829.361,01 referente ao Déficit registado no exercício de 2014.

Dessa forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas, já descontadas às provisões matemáticas a constituir, do Postalis com o Plano, representam o montante total de R$11.904.635.330,27, em 31/12/2022.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

Evolução das Provisões Matemáticas

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2021	**10.904.104.074,60**
Alterações de Hipóteses	
Entrada em Aposentadoria	46.802.056,00
Rotatividade	-45.312.748,00
Entrada em Invalidez	-7.545.161,00
Custo de Pensão (PMBaC)	9.755.884,00
Experiência [1]	996.831.224,67
Provisões Matemáticas em 31/12/2021	**11.904.635.330,27**

[1] Perda explicada pela movimentação cadastral ocorrida entre os exercícios de 2021 e 2022, e também pela atualização das Provisões Matemáticas a Constituir existentes. A movimentação cadastral contempla além das questões demográficas, o reajuste do INPC sobre os benefícios do plano.

Variação do Resultado

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R$11.904.635.330,27, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, já deduzidas das provisões a constituir no montante de R$6.223.636.877,73, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, correspondente ao montante de R$3.111.429.209,86, verifica-se um deficit técnico acumulado no montante de R$8.793.206.120,41, em 31/12/2022, que representou um aumento de 12,75%, comparativamente ao resultado observado em 31/12/2021, de R$7.799.192.812,76.

O aumento do déficit se deve, principalmente, à rentabilidade dos ativos do plano, à atualização dos deficits preexistentes, bem como pela movimentação da base cadastral e evolução natural das provisões matemáticas.

No período compreendido entre janeiro/2022 e dezembro/2022, a meta atuarial do Plano foi de 11,01%, composta pelo INPC de 5,93% mais taxa de juros de 4,80%, enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 15,24% conforme informação repassada pela Postalis, representando um ganho atuarial de 3,80%.

Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2022, observa-se que o Plano apresentou deficit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais e estruturais, sendo oriundo, sobretudo, do déficit existente em 2021; do não equacionamento obrigatório do déficit apurado nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; da não implantação do plano de equacionamento de 2015 pelo Instituto, com a posterior exclusão do valor referente a esse deficit da provisão a constituir quando da Avaliação de 2017, bem como pela experiência do Plano.

Importante mencionar que a situação deficitária do Plano faz com que esse déficit seja atualizado para o ano seguinte pela meta atuarial do Plano, de modo que, para evitar que o déficit do Plano se avolume, ano a ano, se faz necessária uma superação, com margem relevante, da meta atuarial pela rentabilidade do Plano ou outro fator que acarrete um ganho atuarial.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

Soluções para Insuficência de Cobertura

Observando os critérios previstos na legislação em vigor, o ajuste de precificação, apurado pelo Postalis, montava R$171.352,00, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado negativo de R$8.793.034.768,41.

Considerando a Duração do Passivo do exercício de 2022, qual seja de 13,88 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2022 é de R$1.176.177.970,63 (9,88%) das Provisões Matemáticas. Sendo o deficit apurado após o ajuste de precificação superior ao limite em R$7.616.856.797,78, haverá necessidade de equacionamento obrigatório de, no mínimo o valor da parcela que excedeu ao limite, com elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2023.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. O Instituto, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, posicionada em 31/12/2022, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

Outros Fatos Relevantes

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

2) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R$31.956.633,25, sendo o montante de R$3.985.794,57 referentes ao Fundo para Garantia das Operações com Participantes e R$27.970.838,68 referentes ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade do Instituto. No exercício de 2022 o Plano PBD não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2022.

3) Em face de manter a suficiência das taxas dos equacionamentos vigentes, foi realizado o rebalanceamento das Provisões a Constituir referentes aos Planos de Equacionamento de Deficit dos exercícios de 2012 e 2014, no que tange às parcelas de responsabilidade dos Participantes de um lado e dos Assistidos de outro.

4) De acordo com o Postalis, o Plano de Equacionamento referente ao déficit de 2015 não entrou em vigor, por falta de aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão de supervisão do Patrocinador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em tempo hábil à época. Diante dessa situação e considerando o processo de intervenção que vigorou de Outubro de 2017 a Dezembro de 2019, o Instituto solicitou, na Avaliação Atuarial de 2017, o cancelamento desse equacionamento visto que esse tema é objeto do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Instituto e a Previc.

5) Nas Avaliações Atuariais de encerramento dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 foi determinada a necessidade de equacionamento obrigatório durante os exercícios subsequentes, do montante apurado acima do limite nos respectivos exercícios, o que não ocorreu. Conforme Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado, medidas devem ser implementadas para solucionar essa questão e outras situações do PBD.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

6) O Postalis vem trabalhando na construção de uma estratégia previdencial, de forma a se buscar uma solução mais efetiva para a situação econômica, financeira e atuarial do Plano. Em 2021 o Postalis elaborou e aprovou em seu Conselho Deliberativo um plano para equacionamento do déficit acumulado até a posição apurada na avaliação de 2020. Esse plano de equacionamento encontra-se baseado em uma alteração regulamentar prévia. Tanto a alteração regulamentar como o plano de equacionamento propostos estão aguardando análise e aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) para entrarem em vigor.

7) Em relação as Provisões Matemáticas a Constituir (equacionamentos de 2012 e 2014), o aumento do custeio decorre do valor dos saldos devedores, atualizados pela inflação do período e pela taxa de juros do plano, considerando as amortizações ocorridas no ano. Ressalta-se ainda que, há mensalmente uma parcela de recursos depositada em juízo e não apropriada ao plano de benefícios, e que os percentuais contributivos levam em conta o prazo remanescente de amortização.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

5
Plano de Custeio para o Exercício de 2023

Custos

O Plano de Custeio para o exercício de 2023, com início de vigência a partir de 1º de abril de 2023, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalis e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo ao Postalis zelar pela sua fruição.

Cabe destacar que, compete à SEST manifestar-se sobre assuntos de interesse das empresas estatais relacionados, entre outros, ao patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários, em especial acerca da elaboração ou alteração de estatutos, regulamentos, convênios de adesão, planos de custeio que impliquem elevação da contribuição de patrocinadores e assunção de compromissos, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, no art. 2º, inciso VI do Decreto nº 3.735, de 24.01.2001, e no art. 98, inciso VI, alínea "f", do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 08.04.2019.

PLANO DE CUSTEIO

PARTICIPANTES

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano de **BENEFÍCIO DEFINIDO** é um plano saldado, ou seja, houve a **interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano**, o custeio **normal de responsabilidade dos Participantes** é **nulo**.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

a) Compromissos com deficit equacionados [1]:

Descrição	Deficit Remanescente	% (percentual do BPS)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2012	R$ 151.588.063,04	3,84%	195
Deficit Equacionado 2014	R$ 681.817.819,09	17,07%	199

[1] Valores posicionados em 31/12/2022, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA

Tendo em vista que o Plano de **BENEFÍCIO DEFINIDO** é um plano saldado e fechado a novas adesões, não há **contribuições de joia a serem vertidas ao plano**.

PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS e VINCULADOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano de **BENEFÍCIO DEFINIDO** é um plano saldado, ou seja, houve a **interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano**, o custeio **normal de responsabilidade dos Participantes Autopatrocinados e Vinculados** é **nulo**.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

Compromissos com deficit equacionados [2]:

Descrição	% (percentual do BPS)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2012	7,67%	195
Deficit Equacionado 2014	34,13%	199

[2] Os Participantes Autopatrocinados e Vinculados contribuem com o dobro dos percentuais referente às contribuições extraordinárias dos Participantes.

PATROCINADORAS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano de BENEFÍCIO DEFINIDO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, o custeio normal de responsabilidade

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

PLANO DE CUSTEIO
da Patrocinadora em relação aos participantes ativos é nulo. A Patrocinadora contribuirá com o montante equivalente à soma das Contribuições normais devidas pelos Assistidos vinculados ao Patrocinador. Ressalta-se que a planificação contábil existente pressupõe a integralização das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, de modo que os números apresentados se restringem à parcela oriunda dos recursos do plano (parcela paga pelos atuais assistidos).

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

b) Compromissos com deficit equacionados [(1)]:

Descrição	Deficit Remanescente	Valor	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2012	R$ 629.085.021,18	Paritário ao valor pago pelos Participantes e Assistidos.	195
Deficit Equacionado 2014	R$ 2.423.827.786,92		199

[(1)] Valores contratados firmados entre a Patrocinadora e o Instituto, posicionados em 31/12/2022, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.

ASSISTIDOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Aposentados que recebem Abono, limitado ao valor do Abono, na forma prevista nos ditames regulamentares.	8,10%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

c) Compromissos com deficit equacionados [(1)]:

Descrição	Deficit Remanescente	% (percentual do BPS)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2012	R$ 425.134.432,50	3,84%	195
Deficit Equacionado 2014	R$ 1.912.183.755,00	17,07%	199

[(1)] Valores posicionados em 31/12/2022, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com a definição do Instituto acerca do Custeio Administrativo do Plano de Benefício Definido, seguem a seguir:

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as contribuições dos Assistidos que vertem Contribuições Normais de responsabilidade da Patrocinadora	6,9%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre as contribuições dos Assistidos que vertem Contribuições Normais	6,9%
c) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,000%

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2023.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

6
Conclusão

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Definido, em 31/12/2022 é deficitária em R$8.793.206.120,41, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Levando-se em consideração o ajuste de precificação, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R$8.793.034.768,41, o que representa 73,86% das Provisões Matemáticas, ficando, desta forma, acima do limite máximo definido conforme Resolução CNPC nº 30/2018, de R$1.176.177.970,63, ou seja, 9,88% das Provisões Matemáticas. Há, portanto, no exercício de 2023, a obrigatoriedade da realização e aprovação de plano de equacionamento de deficit, no montante mínimo de R$7.616.856.797,78.

O Instituto, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve permanecer perseguindo as providências para a reversão do resultado deficitários, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Adriano Rodrigo Ferraz
E69536806B6548D...

ADRIANO RODRIGO FERRAZ
Atuário MIBA nº 2.330

DocuSigned by:
790A58DC07B044C...

TIAGO CALÇADA
Atuário MIBA nº 1.666

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução PREVIC nº 7, de 23/03/2022

Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de maio de 2022.

Resolução CNPC nº 55 DE 29/06/2022

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de agosto de 2022.

Portaria PREVIC nº 373, de 27 de abril de 2022

A Portaria PREVIC nº 373 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc n° 33, de 23 de outubro de 2020.

Cumpre destacar que foram publicadas durante o ano de 2022 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022 estas foram não aplicadas. Destacamos:

- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022.

DocuSign Envelope ID: F8F92E4E-9742-445F-866F-A5274D786ADD

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2022 Mercer. Todos os direitos reservados.